

ATA Nº 492/2024 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos,
2 no Salão Nobre do Edifício Arthur da Silva Bernardes, da Universidade Federal de Viçosa, reuniu-se,
3 pela quadringentésima nonagésima segunda vez, o Conselho Universitário, presidido pelo Reitor
4 Demetrius David da Silva e secretariado por Marcos Ribeiro Furtado, com a assistência de Fabiane
5 Aparecida Silva Bortone da Fonseca e Lucimar Aparecida de Oliveira Cardoso, servidoras lotada na
6 Secretaria de Órgãos Colegiados. A reunião contou com o apoio técnico de Jéssica Costa de Oliveira,
7 servidora lotada na Diretoria de Comunicação Institucional, e de Jorge Luiz Canuto, servidor lotado
8 na Diretoria de Tecnologia da Informação. Os Conselheiros presentes foram os que se seguem:
9 Rejane Nascentes; Leonardo de Assis Vidigal; Bruno David Henriques; Evandro Rodrigues de Faria;
10 Luiz Antônio Abrantes; Luciana Navajas Renno, Diretora do Centro de Ciências Agrárias em exercício;
11 João Marcos de Araújo; Luiz Carlos de Abreu Albuquerque, Diretor do Centro de Ciências Exatas e
12 Tecnológicas em exercício; Odemir Vieira Baeta; Antônio César Pereira Calil; Renato Adriane Alves
13 Ruas; Márcia Cristina Fontes Almeida; Teogenes Senna de Oliveira; Ricardo Santos Silva Amorim;
14 Leandro Licursi de Oliveira; Denilce Meneses Lopes e sua suplente, Sílvia Eloiza Priore; Patrícia
15 Aparecida Fontes Vieira; André Luiz Lopes de Faria; Elen Machado Tavares; Eduardo França Castro
16 e seu suplente, Osvaldo Costa Moreira; Maria Auxiliadora da Silva; Hélio Paulo Pereira Filho; Aloirta
17 Waldete de Castilho Silva; Diogo Braga Dias e seu suplente, Rafael Castilho Moreira Guedes.
18 Justificaram a ausência os Conselheiros: Italo Oliveira Ferreira, Cibele Cláuver de Aguiar, Valter
19 Machado da Fonseca, Moema Lopes Ramos, Frederico Carlos Martins de Menezes Filho e Evandro
20 Arlindo Ferreira da Fonseca. **1- APRECIÇÃO DA PAUTA.** O Conselho aprovou a pauta por
21 unanimidade. Além disso, foram autorizados os seguintes ingressos: Dr. Daniel Coutinho da Silva,
22 procurador constituído do Servidor Edson Rodrigo de Almeida, que interpôs o recurso referente ao
23 item nº 4 da pauta, para proferir a sustentação oral do recurso. O prazo para sua apresentação é
24 improrrogável e limitado a 15 (quinze) minutos, conforme disposto nos artigos 15 (caput) e 937 da
25 Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil. 2. Dr. Marcelo de Castro Silva,
26 Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Viçosa, para
27 acompanhar a apreciação do recurso referente ao item nº 4 pauta e esclarecer eventuais dúvidas
28 técnicas dos Conselheiros. 3. Luis Otávio Pacheco, Auditor-Chefe da Universidade Federal de Viçosa,
29 para fazer a apresentação dos relatórios referentes ao item nº 18 da pauta. **2- ATA DA 491ª**
30 **REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.** O Conselho aprovou a ata da 491ª reunião do Conselho
31 Universitário, por unanimidade. **3- CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE DOAÇÃO E BAIXA DE**
32 **BEM PATRIMONIAL PARA HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM.** O Conselho aprovou por



Presidente



Secretário

33 unanimidade setenta e um contratos, quatorze convênios, quatro termos de doação e um (1)
34 processo de baixa patrimonial, conforme listado no fim desta ata. O Procurador constituído do
35 Professor Edson Rodrigo de Almeida, Dr. Daniel Coutinho da Silva, e o Procurador-Chefe da
36 Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Viçosa, Dr. Marcelo de Castro Silva,
37 ingressaram na reunião, conforme previamente aprovado pelo Conselho. **4. PEDIDO DE**
38 **RECONSIDERAÇÃO APRESENTADO PELO PROFESSOR EDSON RODRIGO DE ALMEIDA DA DECISÃO**
39 **DA 491ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO**
40 **INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO DA 617ª REUNIÃO DO CEPE, A QUAL INDEFERIU O PEDIDO DE**
41 **RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DA 614ª REUNIÃO, QUE JÁ HAVIA NEGADO PROVIMENTO AO**
42 **RECURSO ANTERIOR E CONFIRMADO A DECISÃO DO COAD DE INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE**
43 **REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTAR REALIZANDO DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-**
44 **GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIUBE (23114.914208/2023-21).** O Presidente informou à
45 defesa: 1. O Dr. Marcelo de Castro Silva, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à
46 Universidade Federal de Viçosa, estava presente para acompanhar a apreciação deste item da pauta
47 e esclarecer eventuais dúvidas técnicas dos Conselheiros, em conformidade com o art. 17, inciso II,
48 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, que instituiu a Lei Orgânica da Advocacia-
49 Geral da União. 2. A Secretaria de Órgãos Colegiados não realizava a gravação das reuniões do
50 Conselho Universitário, uma vez que isso não era necessário para a elaboração das atas das
51 reuniões. 3. Os autos haviam sido disponibilizados aos Conselheiros pelo Sistema Eletrônico de
52 Informações (SEI), de modo que todos os documentos, inclusive os apresentados pela defesa,
53 estiveram e estavam disponíveis aos Conselheiros, que puderam examiná-los a qualquer hora. 4.
54 Também foram disponibilizados para os Conselheiros: a. O processo SEI nº 23114.902425/2019-91,
55 que inclui o Plano de Capacitação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus Rio
56 Paranaíba com decisões do Cepe referentes à capacitação em pauta. b. Cópias em PDF dos
57 processos em suporte físico relacionados ao caso da capacitação que havia sido realizada pelo
58 Professor Carlos Eduardo Artiaga Paula, invocado como paradigma pela defesa no pedido de
59 reconsideração em pauta: b1. Processo nº 001704/2012, que inclui o Plano de Capacitação do IHP
60 para o período 2016-2019. b2. Processo nº 002431/2016, referente à solicitação de licença para
61 realizar capacitação. Em seguida, o Presidente relatou o assunto em pauta e, posteriormente,
62 concedeu a palavra à Defesa para proferir sua sustentação oral. O Dr. Daniel Coutinho da Silva,
63 Procurador do Recorrente, manifestou que não faria a sustentação oral, considerando que o relato
64 feito pelo Presidente já havia abordado os pontos relevantes, mas que gostaria de permanecer a
65 reunião até o fim da apreciação deste item da pauta. Em seguida, o Conselho deliberou sobre o



Presidente



Secretário

66 pedido de reconsideração referente a este item da pauta, apresentado pelo servidor Edson Rodrigo
67 de Almeida (documento SEI nº 1370132) referente à decisão da 491ª reunião (documento SEI nº
68 1361067), que negara provimento ao recurso interposto contra a decisão proferida pelo Conselho
69 de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) em sua 617ª reunião (documento SEI nº 1342528). A decisão
70 do Cepe recorrida havia negado provimento ao pedido de reconsideração de sua decisão anterior,
71 tomada na 614ª reunião desse Conselho (documento SEI nº 1310671), que, por sua vez, havia
72 negado provimento ao recurso contra decisão administrativa do Conselho Acadêmico e
73 Administrativo (Coad) do Campus Rio Paranaíba, que indeferira a solicitação do servidor Edson
74 Rodrigo de Almeida para regularizar sua situação de cursar doutorado no Programa de Pós-
75 Graduação da Universidade de Uberaba (Uniupe). O Consu, analisou o pedido de reconsideração e
76 reexaminou o recurso no qual a defesa pede reforma das decisões tomadas pelo Cepe, proferidas
77 em suas 614ª e 617ª reunião, "e a regularização do treinamento de doutorado realizado pelo
78 Recorrente no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade de Uberaba – PPG-
79 UNIUBE, com todos os efeitos administrativos e funcionais daí decorrentes". Após a análise do
80 pedido de reconsideração e do recurso, o Consu decidiu negar provimento, mantendo sua decisão
81 anterior e, conseqüentemente, as decisões do Cepe em suas 614ª e 617ª reuniões, que confirmaram
82 a decisão do Coad. A solicitação para regularizar a situação de cursar doutorado no Programa de
83 Pós-Graduação em Educação da Uniupe sem autorização da Instituição foi novamente indeferida.
84 Esta deliberação foi adotada unanimidade, com vinte e cinco votos. Para fundamentar essa decisão,
85 o Consu considerou as seguintes razões: 1. Não procedia a alegação do Recorrente de que o Cepe
86 não o tratara conforme os princípios da isonomia e analogia, pelas razões que já haviam sido
87 apresentadas na decisão do Cepe que negara provimento ao pedido de reconsideração de sua
88 decisão anterior (documento SEI nº 1342528). Essas razões eram as seguintes: 1.1. O Cepe avaliava
89 caso a caso as justificativas das unidades de ensino da UFV para realizar doutorado em programas
90 com avaliação inferior a 5, conforme previsto nas normas da Instituição. Esse procedimento, que já
91 estava previsto no art. 91, § 4º, da Resolução Consu nº 8/2019, foi mantido no art. 108, § 4º, da
92 Resolução Consu nº 3/2023. 1.2. O Cepe, ao deliberar sobre a capacitação de docentes em
93 programas de pós-graduação com nota inferior a 5 na avaliação da Capes, no caso de doutorado,
94 analisava as propostas individualmente, por serem distintas entre si. Essas propostas referiam-se a
95 programas de pós-graduação diferentes, a serem cursados por docentes com formação e atuação
96 em áreas do conhecimento específicas, cada uma com suas próprias razões. Além disso, o rol de
97 opções de programas de pós-graduação para a realização do doutorado não era o mesmo para
98 docentes de diferentes áreas. Portanto, o Cepe, ao indeferir a proposta para o Recorrente realizar




Presidente



Secretário

99 doutorado na Uniube, não havia sido incoerente com as decisões desse Conselho sobre outras
100 propostas de mesma natureza. 1.3. Em conformidade com o artigo citado e com as razões
101 anteriores, o Cepe havia analisado e aprovado proposta para que o próprio Recorrente realizasse
102 doutorado em um programa de pós-graduação com nota 4 da Capes, conforme os documentos SEI
103 nº 0160820 e 0159480, do processo 23114.902425/2019-91. A aprovação pelo Cepe havia ocorrido
104 em 10 de setembro de 2019, autorizando a previsão de licença para que o Recorrente cursasse
105 doutorado em Ciências Contábeis na Universidade Federal de Uberlândia, a partir do primeiro
106 semestre de 2020, com licença parcial em 2020 e integral de 2021/1 a 2023/2. 2. As circunstâncias
107 fáticas do caso invocado pelo Recorrente são muito distintas em um e outro caso. O Recorrente, em
108 apoio à sua alegação de que o Cepe não o tratara conforme os princípios da isonomia e analogia,
109 invocou o caso do Professor Carlos Eduardo Artiaga Paula como paradigma. Diante disso, a
110 Secretaria de Órgãos Colegiados da UFV solicitou à Diretoria Geral do Campus Rio Paranaíba cópia
111 do processo nº 002431/2016, por meio do qual tramitou o caso invocado pelo Recorrente, e a
112 enviou aos Conselheiros do Consu juntamente com a convocação para a 492ª reunião desse
113 Conselho. Era necessário proceder à distinção entre os dois casos. As circunstâncias fáticas são
114 muito distintas em um e outro caso: 2.1. O professor Carlos Eduardo Artiaga Paula iniciou o
115 doutorado sem autorização do Cepe, mas ele a solicitou logo após ser aprovado no processo seletivo
116 do doutorado. O professor Carlos Eduardo Artiaga Paula foi aprovado no processo seletivo do
117 doutorado interdisciplinar em Promoção da Saúde na Universidade de Franca (Unifran) em 24 de
118 fevereiro de 2016. Oito dias depois, em 3 de março de 2016, ele solicitou autorização do Cepe para
119 realizar o referido doutorado, por meio do processo nº 002431/2016, de licença para capacitação.
120 2.2. O Professor Carlos Eduardo Artiaga Paula, distintamente do Recorrente, não havia cursado
121 doutorado após decisão contrária do Cepe transitar em julgado no âmbito da UFV. O Cepe, em uma
122 primeira decisão, tomada em 17 de junho de 2016, indeferiu a solicitação do professor Carlos
123 Eduardo Artiaga Paula, mas, posteriormente, em 15 de agosto de 2016, deu provimento ao seu
124 pedido de reconsideração tempestivo, autorizando assim a realização do curso (folhas 41 e 147 do
125 processo 002431/2016). 2.3. Já o Recorrente continuou cursando o doutorado na Uniube mesmo
126 após decisão contrária transitar em julgado no âmbito da UFV. Conforme consta nas razões da
127 decisão anterior do Consu (documento SEI nº 1361067), o Cepe, indeferiu, em 20 de outubro de
128 2020, a proposta de licença para o Recorrente realizar a capacitação na Uniube. Em 23 de novembro
129 de 2020, o Cepe negou provimento ao pedido de reconsideração dessa decisão. Como não houve
130 recurso ao Consu, a decisão transitou em julgado no âmbito da UFV. Mesmo nessas circunstâncias
131 o Recorrente continuou a realizar o doutorado. 2.4. Apenas em 10 agosto 2023, aproximadamente



Presidente



Secretário

132 dois anos e oito meses após a decisão contrária do Cepe transitar em julgado no âmbito da UFV, o
133 Recorrente iniciou o presente processo pedindo o "reconhecimento do treinamento a nível de
134 Doutorado" que ele havia continuado a realizar, à despeito dessa decisão. Esse pedido não
135 encontrava amparo nas normas vigentes. Portanto, as circunstâncias fáticas eram muito distintas
136 nos casos do Recorrente e do Professor Carlos Eduardo Artiaga Paula. Além disso, as decisões sobre
137 solicitações de licença para realizar capacitação eram tomadas conforme os itens nº 1.1, 1.2 e 1.3,
138 apresentados anteriormente. 3. No pedido de reconsideração em pauta, o Recorrente não
139 impugnou as razões da decisão anterior do Consu, tomada em sua 491ª reunião (documento SEI nº
140 1361067). Portanto, não conseguiu afastar as razões pelas quais o Consu negou provimento ao
141 recurso e manteve as decisões do Cepe. Essas razões são apresentadas em seguida. 4. A decisão do
142 Cepe que havia negado provimento ao recurso do professor Edson, tomada em sua 614ª,
143 apresentada no documento SEI nº 1310671 era lícita e tinha fundamentos claros e robustos.
144 Conforme a fundamentação que o Cepe havia apresentado, a conduta de cursar doutorado sem a
145 autorização da Instituição era vedada pelo artigo 108 da Resolução Consu nº 3/2023. Não havia
146 amparo legal para a regularização dessa conduta. Além disso, a regularização solicitada pelo
147 Recorrente contrariava três decisões que o Cepe havia tomado, registradas nos autos nº
148 23114.902425/2019-91. Essas decisões haviam sido tomadas em 20/10/2020 (documento SEI nº
149 0318106), 23/11/2020 (documento SEI nº 0335966) e 14/09/2021 (documento SEI nº 0532877),
150 quando o Cepe decidiu indeferir ou não conhecer de propostas de inclusão, em planos de
151 capacitação do IHP, da previsão de licença para o Recorrente realizar o doutorado no Programa de
152 Pós-Graduação em Educação da Uniube. 5. A defesa não impugnou essas razões da decisão tomada
153 na 614ª reunião do Cepe no pedido de reconsideração ao Cepe nem no recurso ao Consu. Portanto,
154 não conseguiu afastar as razões para o indeferimento da solicitação do Recorrente para regularizar
155 sua situação de cursar doutorado na Uniube sem autorização do Cepe. 6. A decisão do Cepe que
156 negou provimento ao pedido de reconsideração, tomada em sua 617ª reunião, apresentada no
157 documento SEI nº 1342528, também era lícita e fundamentada. Não procedia a afirmação da defesa
158 que o Cepe "não consegue distinguir entre um pedido de reconsideração e um recurso", uma vez
159 que esse Conselho apreciou o pedido de reconsideração conforme os artigos 16 e 17 do Regimento
160 Geral, reexaminando sua decisão anterior e decidindo os pedidos no mérito. Conforme consta no
161 documento SEI nº 1342528, a "razão para a manutenção da decisão do Cepe é que o pedido de
162 reconsideração não contestou os fatos nem os fundamentos jurídicos que embasaram a decisão
163 recorrida, conforme apresentados no documento SEI nº 1310671." Diferentemente do que afirma
164 a defesa, o Cepe não havia exigido tecnicismo ou conteúdo específico nas razões do pedido de



Presidente



Secretário

165 reconsideração apresentado pelo Recorrente, uma vez que o resolvera no mérito. Entretanto, era
166 lícito que o Cepe avaliasse as razões apresentadas no pedido de reconsideração, como havia feito.
167 Como o pedido de reconsideração sequer abordou os fundamentos que embasaram a decisão
168 anterior do Cepe, o Recorrente não conseguiu afastar as razões da decisão anterior do Cepe, motivo
169 pelo qual esse Conselho a manteve após reexaminar o recurso. 7. Era descabida a alegação da
170 defesa de que "nunca houve uma decisão transitada em julgado e em estrita obediência ao devido
171 processo legal e ampla defesa, formalizada pela UFV, se opondo ao treinamento realizado pelo
172 Recorrente na Universidade de Uberaba", pelas seguintes razões: 7.1. O art. 91 da Resolução Consu
173 8/2019, de 17 de setembro de 2019, deixa claro que "o docente da UFV somente poderá iniciar sua
174 capacitação lato ou stricto sensu ou pós-doutoramento após aprovação do CEPE". A Resolução
175 Consu nº 3/2023, de 20 de março de 2023, manteve essa determinação em seu artigo 108. A
176 autorização do Cepe nunca ocorreu. Então, por esse dispositivo, o Recorrente não poderia realizar
177 a capacitação na Uniube. 7.2. O Cepe é o órgão superior da UFV de coordenação e supervisão das
178 atividades de ensino, pesquisa e extensão, com funções normativas, consultivas e deliberativas, no
179 plano didático-científico, conforme disposto no art. 10 do Estatuto da Instituição. O Cepe, órgão
180 máximo de deliberação no plano didático-científico, indeferiu a proposta de licença para o
181 Recorrente realizar a Capacitação na Uniube ao apreciar planos de capacitação do Instituto de
182 Ciências Humanas e Sociais do Campus Rio Paranaíba, registradas nos autos nº 23114.902425/2019-
183 91, conforme listadas a seguir. Em 20 de outubro de 2020, em sua 572ª reunião, o Cepe, indeferiu
184 a proposta de licença para o Recorrente realizar o doutorado Programa de Pós-Graduação em
185 Educação da Uniube, conforme o documento SEI nº 0318106. Em 23 de novembro de 2020, em sua
186 574ª reunião, o Cepe indeferiu o pedido de reconsideração de sua decisão anterior, tomada em sua
187 572ª reunião, conforme o documento SEI nº 0335966. Como não houve recurso ao Consu, a decisão
188 transitou em julgado no âmbito da UFV. Em 14 de novembro de 2021, em sua 584ª, o Cepe decidiu
189 não conhecer da proposta de licença para o Recorrente realizar doutorado no Programa de Pós-
190 Graduação em Educação da Uniube, porque esse Conselho já havia deliberado sobre isso em suas
191 572ª e 574ª reuniões, conforme o documento SEI nº 0532877. Após a apreciação deste item da
192 pauta, o Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Viçosa, Dr.
193 Marcelo de Castro Silva, o Procurador constituído do Professor Edson Rodrigo de Almeida, Dr. Daniel
194 Coutinho da Silva, e a Conselheira Sílvia Eloiza Priore deixaram a reunião. **5- CONCESSÃO DE**
195 **HOMENAGENS. 5.1- Homologação do nome escolhido para ser agraciado com a Medalha de Ouro**
196 **Peter H. Rolfs do Mérito em Ensino no ano de 2024, conforme as Resoluções Consu nº 13/2000 e**
197 **nº 2/2003 (Processo nº 23114.903343/2024-21).** Por unanimidade, o Conselho aprovou a indicação



Presidente



Secretário

198 do professor João Carlos Ker para ser agraciado com a medalha referente a este item da pauta. 5.2-
199 **Homologação do nome escolhido para ser agraciado com a Medalha de Ouro Peter H. Rolfs do**
200 **Mérito em Pesquisa no ano de 2024, conforme as Resoluções Consu nº 1/88 e nº 7/99**
201 **(23114.910747/2024-71).** Por unanimidade, o Conselho aprovou a escolha do professor Marcelo
202 José Braga para ser agraciado com a medalha referente a este item da pauta. 5.3- **Homologação do**
203 **nome escolhido para ser agraciado com a Medalha de Ouro Peter H. Rolfs do Mérito em Extensão**
204 **no ano de 2024, conforme as Resoluções Consu nº 7/1999 e nº 10/2004 (23114.907854/2024-12).**
205 Por unanimidade, o Conselho aprovou a escolha da professora Fernanda Maria Coutinho de
206 Andrade para ser agraciada com a medalha referente a este item da pauta. 5.4- **Homologação do**
207 **nome selecionado para ser agraciado com a Medalha de Ouro Peter H. Rolfs do Mérito**
208 **Administrativo no ano de 2024, conforme a Resolução Consu nº 5/2016 (23114.904432/2024-95).**
209 Por unanimidade, o Conselho aprovou a escolha da técnica-administrativa Elizabeth Alves Pena para
210 ser agraciada com a medalha referente a este item da pauta. 5.5- **Homologação dos nomes**
211 **indicados para serem agraciados com a Medalha José Valentino da Cruz (Candinho) no ano de**
212 **2024, conforme as Resoluções Consu nº 9/1996 e nº 17/2003 (23114.904442/2024-21).** Por
213 unanimidade, o Conselho aprovou os nomes dos servidores técnico-administrativos indicados para
214 serem homenageados com a medalha referente a este item da pauta, constantes no documento SEI
215 nº 1341927. 5.6- **Processo de seleção dos nomes para serem agraciados com a Medalha Bello**
216 **Lisboa no ano de 2024, conforme a Resolução Consu nº 7/2008, para conhecimento**
217 **(23114.904443/2024-75).** O Conselho tomou conhecimento do processo referente a este item da
218 pauta, em que não houve nomes selecionados para receber a medalha. Não houve casos de
219 servidores docentes completando 25 anos como professor da Universidade Federal de Viçosa,
220 devido à ausência de ingresso de novos docentes na Instituição no ano de 1999. 6- **ESCOLHA DO**
221 **TITULAR DA OUVIDORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, CONFORME O ART. 2º, § 4º, DA**
222 **PORTARIA Nº 1.181, DE 10 DE JUNHO DE 2020, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**
223 **(23114.906249/2021-81).** Por unanimidade, o Conselho aprovou a indicação do servidor técnico-
224 administrativo Matheus Hudson Viana Lourenço para ser designado titular da Ouvidoria da
225 Universidade Federal de Viçosa. 7- **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**
226 **PARA ESCOLHA DO COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA NO**
227 **ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), INSTITUÍDO PELO DECRETO**
228 **Nº 5.800, DE 8 DE JUNHO DE 2006 (23114.907312/2024-40).** Por unanimidade, o Conselho
229 homologou o resultado do processo seletivo referente a este item da pauta. 8- **INDICAÇÃO DE UM**
230 **REPRESENTANTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARA COMPOR COMISSÃO ENCARREGADA DE**

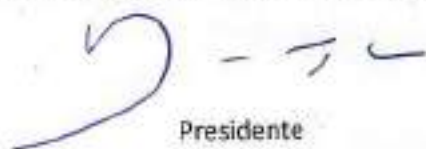


Presidente



Secretário

231 **ESTUDAR E PROPOR ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES**
232 **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, APROVADA PELA**
233 **RESOLUÇÃO CONSU Nº 15/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018 (23114.913489/2023-02).** Por
234 unanimidade, o Conselho aprovou a indicação do conselheiro Rafael Castilho Moreira Guedes para
235 compor comissão referente a este item da pauta. **9- REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ARTUR DE**
236 **ASSIS RANGEL CRESPO, OCUPANTE DO CARGO DE AUDITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**
237 **VIÇOSA/AUDITORIA INTERNA PARA O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE, TENDO COMO**
238 **CONTRAPARTIDA A REDISTRIBUIÇÃO PARA A UFV DO CÓDIGO DE VAGA Nº 827352, DO MESMO**
239 **CARGO (23114.910163/2024-04).** Por unanimidade, o Conselho aprovou a redistribuição referente
240 a este item da pauta. **10- AVALIAÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**
241 **EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.** Por unanimidade, o Conselho aprovou os estágios probatórios de
242 servidores referentes aos itens nº 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11,
243 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16 e 10.17 da pauta. **10.1- Estágio probatório do servidor Rafael da**
244 **Silva Teixeira,** ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotado no
245 Departamento de Solos, que entrou em exercício de suas atividades em 6 de outubro de 2021
246 (23114.916072/2021-21). **10.2- Estágio probatório da servidora Lucilene Silva de Oliveira,**
247 ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotado no Departamento de
248 Agronomia, que entrou em exercício de suas atividades em 16 de setembro de 2021
249 (23114.914522/2021-41). **10.3- Estágio probatório do servidor Kaio Olímpio das Graças Dias,**
250 ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotado no Departamento de
251 Biologia Geral, que entrou em exercício de suas atividades em 6 de outubro de 2021
252 (23114.915627/2021-18). **10.4- Estágio probatório do servidor Bruno Leão Said Schettini,** ocupante
253 do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotado no Engenharia Florestal, que
254 entrou em exercício de suas atividades em 16 de dezembro de 2021 (23114.900031/2022-02). **10.5-**
255 **Estágio probatório da servidora Adriene Woods Pedrosa,** ocupante do cargo de Professor da
256 Carreira do Magistério Superior, lotada no Departamento de Agronomia, que entrou em exercício
257 de suas atividades em 30 de julho de 2021 (23114.912372/2021-31). **10.6- Estágio probatório do**
258 **servidor Clever Briedis,** ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotado
259 no Departamento de Agronomia, que entrou em exercício de suas atividades em 11 de agosto de
260 2021 (23114.912920/2021-23). **10.7- Estágio probatório da servidora Renatha Daiane Lopes**
261 **Assunção,** ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotada no
262 Departamento de Medicina e Enfermagem, que entrou em exercício de suas atividades em 16 de
263 dezembro de 2020 (23114.900370/2021-08). **10.8- Estágio probatório da servidora Estefânia**



Presidente



Secretário

264 **Cristina da Costa Mendes**, ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior,
265 lotada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Campus Florestal, que entrou em exercício de
266 suas atividades em 6 de julho de 2021 (23114.912331/2021-45). **10.9- Estágio probatório da**
267 **servidora Júnia Maria Clemente**, ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério
268 Superior, lotado no Departamento de Agronomia, que entrou em exercício de suas atividades em 5
269 de julho de 2021 (23114.910780/2021-59). **10.10- Estágio probatório da servidora Iara Fontes**
270 **Demuner**, ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotada no
271 Departamento de Engenharia Florestal, que entrou em exercício de suas atividades em 13 de agosto
272 de 2021 (23114.912924/2021-10). **10.11- Estágio probatório do servidor Jorge Ramos dos Santos**,
273 ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Tecnologia da
274 Informação, que entrou em exercício de suas atividades em 17 de janeiro de 2022
275 (23114.900842/2022-03). **10.12- Estágio probatório do servidor Luciano Henrique Ribas Piazza**,
276 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Divisão de Assistência Estudantil da Pró-
277 Reitoria de Assuntos Comunitários, que entrou em exercício de suas atividades em 30 de novembro
278 de 2021 (23114.919306/2021-92). **10.13- Estágio probatório do servidor Rogério Gomes de Souza**,
279 ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Tecnologia da
280 Informação, que entrou em exercício de suas atividades em 10 de janeiro de 2022
281 (23114.900833/2022-12). **10.14- Estágio probatório da servidora Marcela Inácio da Silva**, ocupante
282 do cargo de Técnico em Herbário, lotada no Departamento de Fitopatologia, que entrou em
283 exercício de suas atividades em 10 de janeiro de 2022 (23114.900704/2022-16). **10.15- Estágio**
284 **probatório do servidor Adriano de Jesus Souza**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da
285 Informação, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, que entrou em exercício de suas
286 atividades em 11 de janeiro de 2022 (23114.900831/2022-15). **10.16- Estágio probatório do**
287 **servidor Jorge Luiz Canuto**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na
288 Diretoria de Tecnologia da Informação, que entrou em exercício de suas atividades em 10 de janeiro
289 de 2022 (23114.900827/2022-57). **10.17- Estágio probatório da servidora Lidiana Silva Lopes**,
290 ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Divisão de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria
291 de Assuntos Comunitários, que entrou em exercício de suas atividades em 13 de outubro de 2020
292 (23114.910250/2020-20). **11- PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR APOSENTADO**
293 **FERNANDO LUIZ FINGER NO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO NO DEPARTAMENTO DE**
294 **AGRONOMIA, CONFORME A RESOLUÇÃO CONSU Nº 3/2023, POR MAIS UM PERÍODO DE DOIS**
295 **ANOS (23114.906861/2019-30)**. Por unanimidade, o Conselho aprovou a proposta de participação
296 no programa de Professor Voluntário referente a este item da pauta. **12- REMOÇÃO DE**

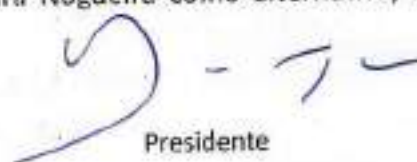


Presidente

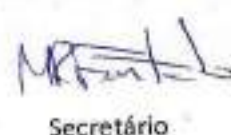


Secretário

297 **SERVIDORES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONSU Nº 7/2000.** Por unanimidade, o Conselho
298 aprovou as remoções de servidores referentes aos itens nº 12.1 e 12.2 da pauta. **12.1- Remoção do**
299 **servidor Adriano da Silva Siqueira Fraguas,** ocupante do cargo de Administrador, do Departamento
300 de Agronomia para a Diretoria de Governança Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento e
301 Orçamento (23114.922959/2023-11). **12.2- Remoção do servidor Amarildo Araújo Valente,**
302 ocupante do cargo de Servente de Obras, da Divisão de Gráfica Universitária para a Divisão de
303 Gerenciamento de Resíduos, da Diretoria de Meio Ambiente, da Pró-Reitoria de Administração
304 (23114.900067/2022-88). **13- SOLICITAÇÃO DA SERVIDORA LUDIANY BARBOSA SENA MIRANDA,**
305 **OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, LOTADA NA DIRETORIA DE**
306 **GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DE**
307 **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PERÍODO DE**
308 **SEIS MESES, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI Nº 8.112/90 (23114.921169/2023-18).** Por
309 unanimidade, o Conselho aprovou a solicitação de licença referente a este item da pauta, com
310 término em 31 de dezembro de 2024. **14- REQUISIÇÃO DO SERVIDOR LEANDRO RIVELLI TEIXEIRA**
311 **NOGUEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR,**
312 **LOTADO NO DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE, FEITA**
313 **PELO AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD), DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA,**
314 **PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES NA COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMATIZAÇÃO DA ANPD,**
315 **FUNDAMENTADA NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.007, DE 17 DE MARÇO DE 1995 (23114.919198/2023-**
316 **10).** O Conselho avaliou a solicitação referente a este item da pauta. Na reunião anterior, ocorrida
317 em 29 de fevereiro de 2024, o Conselho havia decidido posicionar-se contrariamente ao pedido de
318 requisição do servidor Leandro Rivelli Teixeira Nogueira. Essa decisão fora baseada na consideração
319 de que a falta do referido professor traria prejuízos às atividades acadêmicas praticadas pela
320 Instituição, conforme razões apresentadas pelo Colegiado do Departamento de Administração e
321 Contabilidade, apresentadas no documento SEI nº 1200113. Na solicitação em pauta, o professor
322 Leandro Rivelli Teixeira Nogueira alegava "que não haverá prejuízo às atividades-fim do
323 Departamento de Administração e Contabilidade, unidade na qual estou lotado, visto a
324 possibilidade de contratação de um professor substituto". Após análise, o Conselho decidiu manter
325 sua decisão anterior, contrária ao pedido de requisição do servidor Leandro Rivelli Teixeira
326 Nogueira, pelas seguintes razões: 1. A Universidade Federal de Viçosa tinha espaço reduzido tanto
327 no Banco de Professor Equivalente quanto no orçamento para a contratação de professor
328 substituto. A contratação de professor substituto, apresentada pelo professor Leandro Rivelli
329 Teixeira Nogueira como alternativa, impactava tanto o orçamento da Universidade Federal de




Presidente



Secretário

330 Viçosa como o seu Banco de Professor Equivalente. Na ocasião, a Universidade Federal de Viçosa
331 tinha sérias limitações para contratação de docentes, impostas tanto por restrições orçamentárias
332 como pela falta de espaço no Banco de Professor Equivalente. 2. Os professores substitutos não
333 realizavam as atividades acadêmicas praticadas pela Instituição com a qualidade e abrangência de
334 atuação de um professor efetivo. Os professores substitutos não possuíam a mesma formação e
335 experiência dos efetivos. O caráter temporário do cargo e as menores exigências do processo
336 seletivo impactavam a qualidade e abrangência de atuação dos professores substitutos.
337 Geralmente, os professores substitutos atuavam apenas em atividades de ensino, ministrando
338 aulas, sem participação em atividades de pesquisa, extensão e administração. 3. Conclusão: Mesmo
339 se fosse possível a contratação de um professor substituto, isso não afastaria os prejuízos
340 decorrentes da falta do professor Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, conforme considerado na
341 decisão anterior do Consu. Essa decisão foi adotada por unanimidade. **15- ANUÊNCIA DO**
342 **CONSELHO UNIVERSITÁRIO PARA QUE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) RENOVE**
343 **SUA AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR), NOS TERMOS**
344 **DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 191, DE 13 DE MARÇO DE 2012, DO MINISTÉRIO DA**
345 **EDUCAÇÃO E DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (23114.917140/2021-70).**
346 Por unanimidade, o Conselho aprovou a anuência referente a este item da pauta. **16- PRESTAÇÃO**
347 **DE CONTAS E PLANEJAMENTO ANUAIS DE UEPES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONSU Nº**
348 **3/2021.** Por unanimidade, o Conselho aprovou os relatórios e planejamentos referentes aos itens
349 nº 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11, 16.12, 16.13, 16.14, 16.15, 16.16,
350 16.17 e 16.18 da pauta. **16.1- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício**
351 **2023 e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Manejo,**
352 **Produção, Melhoramento e Conservação de Recursos Fitogenéticos de Hortaliças e Sistemas**
353 **Agroecológicos - Uepe Horta Velha, do Departamento de Agronomia (23114.905079/2020-37).**
354 **16.2- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento**
355 **do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Floricultura - Uepe Floricultura,**
356 **do Departamento de Agronomia (23114.905082/2020-51).** **16.3- Relatório de Prestação de Contas**
357 **e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de Ensino,**
358 **Pesquisa e Extensão em Fruticultura Tropical e Subtropical - Uepe Pomar Campus e Pomar**
359 **Fundão, do Departamento de Agronomia. (23114.905006/2020-45).** **16.4- Relatório de Prestação**
360 **de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade**
361 **de Ensino, Pesquisa e Extensão em Melhoramento Genético e Sistemas de Produção de Palmáceas**
362 **e outras Oleaginosas – Uepe Araponga, do Departamento de Agronomia (23114.905077/2020-48).**



Presidente



Secretário

363 **16.5- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento**
364 **do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Melhoramento Genético de**
365 **Cana-de-Açúcar - Uepe Ceca, do Departamento de Agronomia (23114.905032/2020-73). 16.6-**
366 **Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do**
367 **Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Produção de Grandes Culturas e**
368 **Bioenergia - Uepe Aeroporto, do Departamento de Agronomia (23114.906192/2020-30). 16.7-**
369 **Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do**
370 **Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Manejo, Produção e Melhoramento**
371 **de Hortaliças, Graníferas, Oleaginosas, Forragens e Eucalipto - Uepe Horta Nova, do Departamento**
372 **de Agronomia (23114.905143/2020-80). 16.8- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação**
373 **Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e**
374 **Extensão em Grandes Culturas - Uepe Coimbra, do Departamento de Agronomia**
375 **(23114.905083/2020-03). 16.9- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do**
376 **Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em**
377 **Melhoramento de Suínos - Uepe Melhoramento de Suínos, do Departamento de Zootecnia**
378 **(23114.906052/2020-61). 16.10- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do**
379 **Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em**
380 **Nutrição Gestacional e Programação Fetal, do Departamento de Zootecnia (23114.904694/2020-**
381 **26). 16.11- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e**
382 **Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Ovinocultura -**
383 **Uepe Ovinocultura, do Departamento de Zootecnia (23114.906054/2020-51). 16.12- Relatório de**
384 **Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024**
385 **da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão Café Plus Cerrado Mineiro - Uepe Café Plus, do**
386 **Instituto de Ciências Agrárias do Campus Rio Paranaíba (23114.912104/2020-39). 16.13- Relatório**
387 **de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do Exercício**
388 **2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Olericultura - Uepe Olericultura, do Instituto**
389 **de Ciências Agrárias do Campus Florestal (23114.904482/2021-20). 16.14- Relatório de Prestação**
390 **de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade**
391 **de Ensino, Pesquisa e Extensão em Apicultura e Meliponicultura - Uepe Apicultura e**
392 **Meliponicultura, do Instituto de Ciências Agrárias do Campus Florestal (23114.904698/2021-95).**
393 **16.15- Relatório de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica do Exercício 2023 e Planejamento**
394 **do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Bovinocultura de Corte - Uepe**
395 **Bovinos de Corte, do Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Florestal (23114.904566/2021-**



Presidente



Secretário

396 63). **16.16- Relatórios de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica dos exercícios 2022 e 2023**
397 **e Planejamento do Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Suínos e Aves,**
398 **do Instituto de Ciências Agrárias do Campus de Florestal (23114.905944/2021-26). 16.17- Relatório**
399 **de Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica dos exercícios 2022 e 2023 e Planejamento do**
400 **Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Equideocultura - Uepe Equídeos, do**
401 **Instituto de Ciências Agrárias do Campus Florestal (23114.909183/2021-81). 16.18- Relatório de**
402 **Prestação de Contas e Avaliação Acadêmica dos exercícios 2022 e 2023 e Planejamento do**
403 **Exercício 2024 da Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão em Caprinocultura, do Instituto de**
404 **Ciências Agrárias do Campus de Florestal (23114.905931/2021-57). 17- TAXAS REFERENTES À**
405 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.** Por unanimidade,
406 o Conselho deferiu as solicitações de isenção de taxas referentes aos itens nº 17.1 e 17.2 da pauta.
407 **17.1- Solicitação de isenção da taxa referente à prorrogação do prazo concedida ao discente**
408 **Onyebuchi Iwegbu para cumprir as exigências do mestrado em Economia Aplicada, conforme**
409 **previsto nos artigos 32 da Resolução Cepe nº 13/2020 e 3º da Resolução Consu nº 2/2023, por cinco**
410 **meses, até 14 de agosto de 2024 (23114.910750/2024-95). 17.2- Solicitação de isenção da taxa**
411 **referente à prorrogação do prazo concedida ao discente Samuel Ernest Azuma para cumprir as**
412 **exigências do mestrado em Economia Aplicada, conforme previsto nos artigos 32 da Resolução**
413 **Cepe nº 13/2020 e 3º da Resolução Consu nº 2/2023, por oito meses, até 22 de novembro de 2024**
414 **(23114.910754/2024-73). 18- RELATÓRIOS DE AUDITORIA INTERNA.** O Auditor-Chefe da
415 Universidade Federal de Viçosa, Luís Otávio Pacheco, ingressou na reunião, conforme previamente
416 aprovado pelo Conselho. Ele apresentou os relatórios referentes a este item da pauta e, em seguida,
417 deixou a reunião. Assim, o Conselho tomou ciência dos relatórios referentes aos itens nº 18.1 e 18.2
418 da pauta. **18.1- Relatório de Auditoria Interna nº 09/2023,** que trata da avaliação do
419 relacionamento com as fundações de apoio, realizada em cumprimento à determinação 5.5.1 do
420 Acórdão nº 1.178/2018, do Plenário o Tribunal de Contas da União, que determinou às auditorias
421 internas das instituições federais de ensino superior (Ifes) a inclusão nos Planos Anuais de Atividades
422 de Auditoria Interna da realização de trabalhos específicos para verificar se as Ifes e suas fundações
423 de apoio estão cumprindo os requisitos relativos à transparência nos relacionamentos instituídos
424 entre si (para ciência; 23114.911619/2023-64). **18.2- Relatório de Auditoria Interna nº 10/2023,**
425 que trata da avaliação do planejamento das contratações públicas, realizada para cumprir o
426 disposto no art. 16, III, da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que estabeleceu a
427 necessidade de incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de
428 riscos e do controle preventivo nas contratações (para ciência; 23114.916586/2022-68). Às onze



Presidente

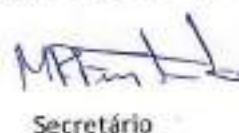


Secretário

429 horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada
430 a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Presidente, Reitor Demetrius David da Silva, e
431 pelo Secretário de Órgãos Colegiados, Marcos Ribeiro Furtado. **CONTRATOS HOMOLOGADOS**
432 **NESTA REUNIÃO:** 1- Acordo de Cooperação Técnica nº 127/2024, firmado entre a UFV e a
433 Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, em 10/07/2024, cujo objeto versa sobre o
434 desenvolvimento educacional de escolas estaduais vinculadas a Superintendência Regional de
435 Ensino Metropolitana B (23114.907377/2024-95). 2- Acordo de Parceria nº 127/2024, firmado entre
436 a UFV e a Buds Inc Pesquisa e Desenvolvimento Ltda., em 10/07/2024, cujo objeto é a cooperação
437 técnica e científica para desenvolver o projeto Uso de resíduos da produção de cannabis medicinal
438 para produção de materiais sustentáveis (23114.906330/2024-12). 3- Contrato nº 63/2024, firmado
439 entre a UFV e a Funarbe, em 10/07/2024, cujo objeto versa sobre o gerenciamento de recursos
440 oriundos de curso/evento (23114.907081/2024-74). 4- Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria
441 nº 221/2023, firmado entre a UFV, o Município de Bom Despacho – MG e a Funarbe, em
442 10/07/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução do acordo de parceria
443 (23114.902730/2023-60). 5- Acordo de Cooperação Técnica nº 121/2024, firmado entre a UFV e a
444 Funarbe, em 10/07/2024, cujo objeto é a cooperação técnica a fim de possibilitar o
445 desenvolvimento e a execução das atividades e ações do Núcleo de Pesquisa e Conservação de
446 Orquídeas da UFV (23114.907453/2024-62). 6- Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Parceria nº
447 86/2019, firmado entre a UFV, Cláudio Horst Bruckner e a Funarbe, em 10/07/2024, cujo objeto
448 versa sobre a prorrogação do prazo de vigência do acordo de parceria (23114.907287/2020-71). 7-
449 Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Parceria nº 86/2022, firmado entre a UFV, a Prefeitura Municipal
450 de Viçosa e a Funarbe, em 21/06/2024, cujo objeto é o acréscimo de valor ao convênio e a
451 prorrogação do prazo de sua execução (23114.907912/2022-46). 8- Termo Aditivo nº 02 ao Contrato
452 nº 27/2023, firmado entre a UFV, a Mariana Arruda Pereira e a Facev, em 21/06/2024, cujo objeto
453 é a prorrogação do prazo de execução do contrato e a atualização da destinação de possíveis saldos
454 remanescentes ao final da sua execução financeira (23114.921800/2022-06). 9- Termo Aditivo nº
455 03 ao Acordo de Parceria nº 179/2022, firmado entre a UFV, o Município de Caxambu-MG e a Facev,
456 em 20/06/2024, cujo objeto é o acréscimo de valor ao acordo de parceria e a prorrogação do seu
457 prazo de execução (23114.914188/2022-15). 10- Contrato nº 67/2024, firmado entre a UFV e a
458 Blueberry Breeding & Genomics Lab - University of Florida, em 09/07/2024, cujo objeto é a
459 contratação de serviços técnicos especializados na área de estatística genética
460 (23114.904867/2024-30). 11- Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 86/2021, firmado entre a UFV, a
461 Hydrobiology e a Sociedade de Investigações Florestais, em 08/07/2024, cujo objeto é a prorrogação



Presidente



Secretário

462 dos trabalhos por mais seis meses (23114.907050/2021-71). **12-** Termo de Rescisão amigável do
463 Acordo de Cooperação Técnica nº 176/2021, firmado entre a UFV e a Funarbe, em 09/07/2024, cujo
464 objeto é a cooperação técnica no tocante à alienação dos excedentes e suporte às atividades de
465 ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão Serraria e
466 Marcenaria (23114.907980/2021-24). **13-** Contrato nº 51/2024, firmado entre a UFV e a Funarbe,
467 em 24/06/2024, cujo objeto é a versa sobre o gerenciamento de recursos oriundos de curso/evento
468 (23114.906474/2024-61). **14-** Acordo de Cooperação Técnica nº 114/2024, firmado entre a UFV e a
469 Associação Nacional dos Médicos Veterinários, em 27/06/2024, cujo objeto é a realização de um
470 estudo observacional, qualitativo, transversal e descritivo cujo público-alvo serão médicos
471 veterinários egressos da UFV (23114.905892/2024-31). **15-** Acordo nº 03/2024, firmado entre a
472 UFV, o Programa das Nações para o Desenvolvimento e a Facev, em 19/06/2024, para execução do
473 projeto Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios
474 e outros crimes violentos (23114.903649/2024-88). **16-** Acordo de Parceria nº 124/2024, firmado
475 entre a UFV e a Arcelormittal Bioflorestas Ltda., em 08/07/2024, cujo objeto é a cooperação para
476 executar o projeto Desenvolvimento de genótipos de Eucalyptus tolerantes a seca - Quarta fase
477 (23114.923510/2022-99). **17-** Acordo de Parceria nº 124/2024, firmado entre a UFV e o Município
478 de Bom Jesus do Itabapoana, em 05/07/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para
479 revisar e atualizar o código tributário do município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ
480 (23114.906643/2024-62). **18-** Acordo de Parceria nº 113/2024, firmado entre a UFV e a Mantiqueira
481 Transmissora de Energia S.A., em 05/06/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para
482 desenvolver o projeto "Taxonomia, distribuição geográfica e conservação do complexo de espécie
483 Bokermannohyla gr. circumdata na Serra do Espinhaço (23114.912504/2023-97). **19-** Termo Aditivo
484 nº 01 ao Acordo de Parceria nº 04/2023, firmado entre a UFV, o CMPC Celulose Riograndense Ltda.
485 e a Funarbe, em 28/06/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução do acordo de
486 parceria (23114.921514/2022-32). **20-** Acordo de Parceria nº 112/2024, firmado entre a UFV e a
487 Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., em 05/06/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e
488 científica para desenvolver o projeto Mapeamento da distribuição conhecida e modelada das
489 espécies do plano de ação nacional para conservação da herpetofauna ameaçada da Serra do
490 Espinhaço (23114.912510/2023-44). **21-** Acordo de Parceria nº 111/2024, firmado entre a UFV e a
491 Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., em 05/06/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e
492 científica entre os partícipes para desenvolver o projeto Plano de ação nacional para conservação
493 da herpetofauna da serra do espinhaço: Executando ações de conservação de espécies ameaçadas
494 de extinção (23114.909442/2023-36). **22-** Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Parceria nº 181/2021,



Presidente



Secretário

495 firmado entre a UFV, o Município de Itabirito - MG e a Funarbe, em 22/06/2024, cujo objeto é o
496 acréscimo de valor ao acordo de parceria e a prorrogação do seu prazo de execução
497 (23114.916940/2021-73). **23-** Contrato nº 52/2024, firmado entre a UFV e a Empresa Re flora
498 Initiative, em 27/06/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de análise das taxas de
499 incremento em carbono e as curvas de remoção de carbono ajustadas para espécies da Mata
500 Atlântica utilizadas em projetos de restauração florestal (23114.902709/2024-45). **24-** Termo
501 Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria nº 89/2022, firmado entre a UFV, a Prefeitura Municipal de
502 Viçosa e a Funarbe, em 01/07/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo do acordo de parceria
503 (23114.911140/2022-47). **25-** Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria nº 31/2023, firmado entre
504 a UFV, a Associação Baiana dos Produtores de Algodão e a Funarbe, em 27/06/2024, cujo objeto é
505 a prorrogação do prazo do acordo de parceria (23114.901442/2023-98). **26-** Termo Aditivo nº 01 ao
506 Acordo de Parceria nº 267/2023, firmado entre a UFV, a Carvalheira Industria de Papéis Ltda. e a
507 Funarbe, em 03/07/2024, cujo objeto é o acréscimo de valor ao acordo de parceria
508 (23114.912683/2023-62). **27-** Termo Aditivo nº 03 ao Acordo de Parceria nº 144/2022, firmado
509 entre a UFV, o Município de Cajuri e a Funarbe, em 03/07/2024, cujo objeto é o aditamento do
510 prazo do acordo de parceria (23114.915096/2022-44). **28-** Termo Aditivo nº 03 ao Acordo de
511 Parceria nº 79/2022, firmado entre a UFV, a Fundação Renova e a Sociedade de Investigações
512 Florestais, em 24/06/2024 (23114.917981/2021-87). **29-** Contrato nº 52/2024, firmado entre a UFV
513 e a Ferrari Agroindústria S.A., em 24/06/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de avaliação
514 da atividade biológica em camundongos de uma amostra de produto cedido pela contratante
515 (23114.905669/2024-93). **30-** Termo Aditivo nº 03 ao Acordo de Parceria nº 139/2022, firmado
516 entre a UFV, o Laboratório Biovet Ltda. e a Funarbe, em 27/06/2024, cujo objeto é a prorrogação
517 do prazo de execução do acordo de parceria (23114.910711/2022-26). **31-** Termo Aditivo nº 01 ao
518 Acordo de Parceria nº 146/2023, firmado entre a UFV, o Município de Bom Jesus do Itabapoana e a
519 Funarbe, em 08/08/2023, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para elaboração em
520 sistema de parceria do novo Plano Diretor do Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ
521 (23114.907605/2023-46). **32-** Acordo de Parceria nº 122/2024, firmado entre a UFV e a Suzano S.A.,
522 em 04/07/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica na caracterização físico-química dos
523 principais contaminantes do ciclo do Na e do Ca no ciclo de recuperação kraft do site Suzano
524 Imperatriz (23114.902461/2024-12). **33-** Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria nº 170/2023,
525 firmado entre a UFV, o Município de Bom Jesus do Itabapoana e a Funarbe, em 08/08/2023, cujo
526 objeto é a prorrogação do prazo de execução do acordo de parceria (23114.911769/2023-78). **34-**
527 Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 196/2023, firmado entre a UFV, Agropalma S.A. e a Funarbe,



Presidente



Secretário

528 em 14/07/2024, cujo objeto é o aditamento de prazo ao contrato (23114.912440/2023-24). 35-
529 Contrato nº 58/2024, firmado entre a UFV e a Walm Engenharia Ltda., em 03/07/2024, cujo objeto
530 é a prestação de serviços especializados de geologia de engenharia e mecânica das rochas aplicados
531 à mineração e obras correlatas (23114.903971/2024-15). 36- Acordo de Parceria nº 99/2024,
532 firmado entre a UFV e a Animal Nutri Consultoria em Nutrição Animal Ltda., em 03/07/2024, cujo
533 objeto é a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto Formulação vacina com
534 proteína recombinante para neosporose bovina (23114.902544/2024-10). 37- Acordo de Parceria
535 nº 116/2024, firmado entre a UFV e a Recombine Biotecnologia Ltda., em 03/07/2024, cujo objeto
536 é a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto Bioplásticos de celulose para
537 embalagens sustentáveis (23114.905010/2024-37). 38- Acordo de Parceria nº 117/2024, firmado
538 entre a UFV e a Recombine Biotecnologia Ltda., em 03/07/2024, cujo objeto é a cooperação técnica
539 e científica para desenvolver o projeto Desenvolvimento de formulação baseada em RNA antisense
540 e RNA de interferência para controle de *Ralstonia solanacearum* (23114.905267/2024-99). 39-
541 Acordo de Parceria nº 131/2024, firmado entre a UFV e a Cocal Comércio Indústria Canaã Açúcar e
542 Álcool S.A., em 12/07/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para desenvolver o
543 projeto de pesquisa Determinação da trafegabilidade de máquinas em áreas cultivadas com cana-
544 de-açúcar (23114.904767/2024-11). 40- Acordo de Parceria nº 130/2024, firmado entre a UFV e a
545 Sinobras Florestal Ltda., em 14/07/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica entre os
546 partícipes para desenvolver o projeto de tecnologia e desenvolvimento intitulado Novas tecnologias
547 para o programa de melhoramento genético e clonagem através de sementes híbridas
548 (23114.906100/2024-45). 41- Contrato nº 71/2024, firmado entre a UFV e o Serviço Social do
549 Comercio/SESC, em 14/07/2024, cujo objeto é o desenvolvimento de aplicativo móvel Android e
550 sistema Web com interface integrada, visando a gestão do programa Mesa Brasil, com posterior
551 cessão do código fonte para o Sesc em Minas (23114.918650/2023-26). 42- Contrato nº 70/2024,
552 firmado entre a UFV e a Bunge Alimentos S.A., em 14/07/2024, cujo objeto versa sobre estudos das
553 propriedades do bambu e sua aplicação como alternativa ao eucalipto para alimentação da caldeira
554 para a geração de energia térmica (23114.906592/2024-79). 43- Contrato nº 69/2024, firmado entre
555 a UFV e a Ello Ambiental, em 26/06/2024, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos
556 especializados para análises químicas de amostras de tecido vegetal e animal afetados pelo
557 rompimento da barragem de fundão (23114.906380/2024-91). 44- Termo Aditivo nº 01 ao Acordo
558 de Parceria nº 97/2023, firmado entre a UFV, a Refinaria de Mataripe S.A., a Acelen Energia
559 Renovável S.A. e a Funarbe, em 27/06/2023, cujo objeto é a alteração da entidade parceira
560 (23114.906214/2023-12). 45- Acordo de Parceria nº 129/2024, firmado entre a UFV e a Cenibra -


Presidente


Secretário

561 Celulose Nipobrasileira S.A., em 10/07/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para
562 desenvolver o projeto Pesquisas e desenvolvimentos em inventário, mensuração e manejo de
563 florestas de eucalipto (23114.904362/2024-75). **46-** Acordo de Cooperação Técnica nº 120/2024,
564 firmado entre a UFV e a Funarbe, em 16/07/2024, cujo objeto é a cooperação a fim de possibilitar
565 o desenvolvimento e execução das atividades e ações do Laboratórios de Análises de Solos, Plantas,
566 Fertilizantes, Matéria Orgânica e Resíduos, Água e Gases, do Departamento de Solos
567 (23114.906548/2024-69). **47-** Acordo de Cooperação Técnica nº 128/2024, firmado entre a UFV e a
568 Funarbe, em 16/07/2024, cujo objeto é a cooperação técnica a fim de possibilitar o
569 desenvolvimento e a execução das atividades e ações do laboratório Grupo de Análises e Educação
570 para a Sustentabilidade (23114.908124/2024-39). **48-** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 014/2023,
571 firmado entre a UFV, a Celulose Nipobrasileira S.A., a Cenibra e a Sociedade de Investigações
572 Florestais, em 24/04/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº
573 014/2023 (23114.923358/2022-44). **49-** Termo de apostilamento nº 02 ao Acordo de Contrato nº
574 192/2024, firmado entre a UFV, a Fundação Renova e a Sociedade de Investigações Florestais, em
575 23/07/2024, cujo objeto é inclusão de cláusula referente a direitos humanos (23114.902090/2022-
576 15). **50-** Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Contrato nº 164/2023, firmado entre a UFV, a Mosaic
577 Fertilizantes P&K Ltda. e a Mosaic Potássio Mineração Ltda., em 30/07/2024 (23114.919185/2023-
578 41). **51-** Termo de apostilamento nº 01 ao Acordo de Contrato nº 69/2024, firmado entre a UFV e a
579 Ello Ambiental Consultoria Ltda., com a interveniência da Funarbe, em 23/07/2024, cujo objeto é a
580 inclusão da UFV como cotitular e o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre as
581 tecnologias intituladas Green Function Approach Simulator e Statistical Green Function Approach
582 Simulator (23114.901194/2024-66). **52-** Acordo de Parceria nº 130/2024, firmado entre a UFV e a
583 Eldorado Brasil Celulose S.A., com a interveniência da Funarbe, em 30/07/2024, cujo objeto é a
584 cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto Desenvolvimento de métodos
585 moleculares para seleção de genótipos resistentes ao estresse térmico e hídrico
586 (23114.905333/2024-21). **53-** Acordo de Cooperação Técnica nº 137/2024, firmado entre a UFV e a
587 Fundação Renova, com a interveniência da Funarbe, em 30/07/2024, cujo objeto é contribuir para
588 o desenvolvimento organizacional e a consolidação de cooperativas e associações da agricultura
589 familiar que atuam ao longo da calha do Rio Doce (23114.906771/2024-14). **54-** Acordo de
590 Cooperação Técnica nº 136/2024, firmado entre a UFV e a Facev, em 29/07/2024, cujo objeto é
591 possibilitar o desenvolvimento e execução das atividades e ações do Laboratório de Biotecnologia
592 e Biodiversidade para o Meio Ambiente (23114.906645/2024-51). **55-** Termo Aditivo nº 01 ao
593 Contrato nº 146/2024, firmado entre a UFV e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de


Presidente


Secretário

594 Minas Gerais, com a interveniência da Funarbe, em 29/07/2024, cujo objeto é o acréscimo de valor
595 ao contrato nº 146/2024 (23114.912520/2023-80). 56- Acordo de Parceria nº 130/2024, firmado
596 entre a UFV e a Eldorado Brasil Celulose S.A., com a interveniência da Funarbe, em 30/07/2024, cujo
597 objeto é a cooperação técnica e científica para realizar o projeto Desenvolvimento de métodos
598 moleculares para seleção de genótipos resistentes ao estresse térmico e hídrico
599 (23114.905333/2024-21). 57- Contrato nº 73/2024, firmado entre a UFV e a Agro-Pecuária CFM
600 Mato Grosso do Sul Ltda., Fazenda Lageado, com a interveniência da Funarbe, em 23/07/2024, cujo
601 objeto é a gerenciar os recursos oriundos de curso/evento (23114.907976/2024-17). 58- Contrato
602 nº 72/2024, firmado entre a UFV e a Agro-Pecuária CFM Mato Grosso do Sul Ltda., Fazenda Lageado,
603 em 17/07/2024, cujo objeto é a contratação de serviços na área da medicina veterinária referente
604 a avaliação andrológica em touros da raça nelore (23114.901468/2024-17). 59- Acordo de
605 Cooperação Técnica nº 141/2024, firmado entre a UFV e a Facev, em 31/07/2024, cujo objeto é a
606 cooperação técnica a fim de possibilitar o desenvolvimento e a execução das atividades e ações da
607 Divisão de Extensão e popularização da ciência e tecnologia (23114.905626/2024-16). 60- Termo
608 Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria nº 119/2022, firmado entre a UFV, a Kinross Brasil Mineração
609 S.A. e a Funarbe, em 31/07/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução do Acordo de
610 Parceria nº 119/2022 (23114.901430/2022-82). 61- Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria nº
611 273/2023, firmado entre a UFV, o Município de Ouro Preto e a Facev, em 01/08/2024, cujo objeto
612 é diagnosticar o meio rural do Município de Ouro Preto e estabelecer as diretrizes de trabalho para
613 o desenvolvimento rural sustentável (23114.911498/2023-51). 62- Termo Aditivo nº 01 ao Acordo
614 de Parceria nº 143/2023, firmado entre a UFV, a Agropecuária Jem Ltda. e a Facev, em 03/07/2024,
615 cujo objeto é o acréscimo de valor ao acordo de parceria e a prorrogação do seu prazo de execução
616 (23114.905602/2023-78). 63- Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 85/2022, firmado entre a UFV, a
617 Klabin S.A. e a Sociedade de Investigações Florestais, em 02/08/2024, cujo objeto é o ajuste no prazo
618 de execução do contrato (23114.908179/2022-87). 64- Contrato nº 90/2024, firmado entre a UFV e
619 a Funarbe, em 30/07/2024, cujo objeto versa sobre o gerenciamento de recursos oriundos de
620 curso/evento (23114.908548/2024-01). 65- Contrato nº 94/2024, firmado entre a UFV e a Facev,
621 em 05/08/2024, cujo objeto é a contratação da Funarbe para gerenciar os recursos oriundos do
622 curso/evento (23114.909853/2024-11). 66- Contrato nº 94/2024, firmado entre a UFV e a Volutech
623 Tecnologia de Precisão na Pecuária Leiteira S.A., em 02/08/2024, cujo objeto é a regularização da
624 titularidade e o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a tecnologia intitulada
625 Monitor de tanques de resfriamento de leite com conexão à internet (23114.906992/2024-84). 67-
626 Acordo de Parceria nº 142/2024, firmado entre a UFV e a Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda., com



Presidente

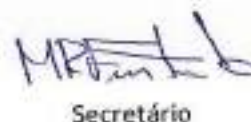


Secretário

627 a interveniência da Funarbe, em 31/07/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para
628 desenvolver o projeto Qualifica agro: Nutrindo o conhecimento agropecuário (23114.906638/2024-
629 50). 68- Acordo de Parceria nº 143/2024, firmado entre a UFV e a Nanonib Nanotecnologia e
630 Inovação em Nióbio Ltda., com a interveniência da Funarbe, em 02/08/2024, cujo objeto é a
631 cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto Estudo da eficiência e dos mecanismos
632 de controle de patógenos de soja pelos polioxoniobatos PNB e PNB-C (23114.903212/2024-44). 69-
633 Acordo de Parceria nº 144/2024, firmado entre a UFV e a Suzano S.A., com a interveniência da
634 Funarbe, em 31/07/2024, cujo objeto é a cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto
635 Avaliação do estado de conservação de primatas ameaçados de extinção em áreas da Suzano na
636 UNF São Paulo e ações efetivas para a proteção das espécies - fase 2 (23114.905656/2024-14). 70-
637 Acordo de Cooperação Técnica nº 135/2024, firmado entre a UFV e a Funarbe, em 05/08/2024, cujo
638 objeto é a cooperação técnica a fim de possibilitar o desenvolvimento e a execução das atividades
639 e ações da Reitoria (23114.907241/2024-85). 71- Contrato nº 94/2024, firmado entre a UFV e o
640 Serviço Nacional e Aprendizagem Rural, em 05/08/2024, cujo objeto é a contratação de serviços
641 técnicos especializados de capacitação profissional em bovinocultura de leite para
642 consultores/colaboradores do Programa de Assistência Técnica e Gerencial (Ateg) ofertado pelo
643 Senar/MG (23114.907541/2024-64). **CONVÊNIOS HOMOLOGADOS NESTA REUNIÃO:** 1- Convênio
644 nº 39/2024, firmado entre a UFV e o Instituto do Meio Ambiente e Pesquisa Agrícola, em
645 31/01/2024, cujo objeto versa sobre o combate a seca da mangueira em Burkina Faso
646 (23114.900444/2024-41). 2- Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 18/2024, firmado entre a UFV e a
647 North Carolina State University e a Funarbe, em 27/05/2024, cujo objeto é a supressão dos valores
648 inicialmente acordados (23114.923439/2023-25). 3- Convênio nº 125/2024, firmado entre UFV e a
649 University of Debrecen, em 05/06/2024, cujo objeto é o intercâmbio de membros do corpo docente
650 e do quadro de técnicos das instituições com a finalidade de capacitação e treinamento, intercâmbio
651 de estudantes, elaboração de atividades conjuntas de pesquisa e consultorias, participação em
652 seminários, encontros acadêmicos e atividades culturais, dentre outras (23114.906228/2024-17). 4-
653 Convênio nº 123/2024, firmado entre UFV e a Associação Brasileira de Intercâmbio Profissional e
654 Estudantil, em 04/07/2024, cujo objeto é promover o programa de estágio remunerado no exterior
655 denominado laste, com a finalidade de possibilitar o intercâmbio de estudantes da UFV e a recepção
656 de estudantes estrangeiros de diversas partes do mundo (23114.907360/2024-38). 5- Convênio nº
657 115/2024, firmado entre UFV e a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, em
658 20/06/2024, cujo objeto é a cooperação na área de atuação de docente permanente e colaborador
659 em programa de pós-graduação stricto sensu (23114.901526/2024-11). 6- Convênio nº 118/2024,



Presidente



Secretário

660 firmado entre UFV e a Universidad de Los Llanos, em 03/07/2024, cujo objeto é o intercâmbio de
661 docentes, técnicos de nível superior e de estudantes, elaboração de atividades conjuntas de
662 pesquisa, participação em seminários e encontros acadêmicos (23114.906845/2024-12). 7-
663 Convênio nº 119/2024, firmado entre UFV e a Southwest University, China, em 03/07/2024, cujo
664 objeto é o intercâmbio de docentes, técnicos de nível superior e estudantes, elaboração de
665 atividades conjuntas de pesquisa, participação em seminários e encontros acadêmicos
666 (23114.906750/2024-91). 8- Convênio nº 132/2024, firmado entre UFV e a UC Exploratório - Centro
667 Ciência Viva da Universidade de Coimbra, em 03/07/2024, cujo objeto é o intercâmbio de docentes
668 e técnicos das instituições com a finalidade de capacitação e treinamento, intercâmbio de
669 estudantes de graduação e pós-graduação, compartilhamento e elaboração de atividades conjuntas
670 de ensino, pesquisa, extensão e consultorias, dentre outros (23114.906042/2024-50). 9- Termo
671 Aditivo nº 02 ao Convênio nº 72/2019, firmado entre a UFV, a Emater - MG e o Estado de Minas
672 Gerais, em 12/07/2024, cujo objeto é a prorrogação do convênio (23114.918196/2021-41). 10-
673 Convênio nº 133/2024, firmado entre UFV e a Universidade Nacional Agrária da Selva, em
674 23/07/2024, cujo objeto é planejar e desenvolver conjuntamente atividades acadêmicas, culturais
675 e de divulgação (23114.914856/2021-15). 11- Convênio nº 134/2024, firmado entre UFV e o
676 Instituto Politécnico de Coimbra, em 23/07/2024, cujo objeto é o promover o interesse nas
677 atividades de ensino e de pesquisa de ambas as instituições e desenvolver uma ampla e eficaz
678 colaboração acadêmico-científica em temas de interesse comum (23114.907538/2024-41). 12-
679 Convênio nº 138/2024, firmado entre UFV e a Université Savoie Mont Blanc - France, em
680 26/07/2024, cujo objeto é ampliar a cooperação e trabalhar para melhor desenvolvimento mútuo
681 de seus sistemas de formação e pesquisa, conceber projetos e desenvolver ações conjuntas no
682 campo da ciência e da educação (23114.907142/2024-01). 13- Convênio nº 140/2024, firmado entre
683 UFV e a Warsaw University of Life Sciences - Polônia, em 19/07/2024, cujo objeto é o intercâmbio
684 de servidores docentes e técnicos das instituições com a finalidade de capacitação e treinamento,
685 intercâmbio de estudantes, elaboração de atividades conjuntas de pesquisa e consultorias,
686 participação em seminários e outros (23114.907437/2024-70). 14- Convênio nº 145/2024, firmado
687 entre UFV e a Universidad Nacional de Agricultura - Honduras, em 03/07/2024, cujo objeto é o
688 intercâmbio de membros de docentes, técnicos de nível superior, intercâmbio de estudantes,
689 elaboração de atividades conjuntas de pesquisa, participação em seminários, encontros
690 acadêmicos, cursos internacionais de treinamento, além de realizar outras atividades julgadas
691 mutuamente apropriadas (23114.907394/2024-22). **TERMOS DE DOAÇÃO HOMOLOGADOS NESTA**
692 **REUNIÃO: 1-** Doadora Universidade Federal de Viçosa e Donatária Multilaser Industrial S.A.



Presidente



Secretário

693 (23114.918756/2023-20). 2- Doadora Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
694 Tecnológico e Donatária Universidade Federal de Viçosa (23114.903158/2024-37). 3- Doadora
695 Sociedade de Investigações Florestais e Donatária Universidade Federal de Viçosa
696 (23114.907066/2024-26). 4- Doadora Universidade Federal de Viçosa e Donatária Universidade
697 Federal de Ouro Preto (23114.904863/2024-51). **BAIXA DE BEM PATRIMONIAL HOMOLOGADA**
698 **NESTA REUNIÃO. 1-** Baixa de microcomputador pessoal notebook objeto de furto, ocorrido em Belo
699 Horizonte, em 2 de setembro de 2022 (23114.917315/2022-20).



Presidente



Secretário